

PORTARIA DE PESSOAL RFB Nº 1.193, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º do Anexo Único da Resolução ENAT nº 1, de 23 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 5º do Anexo Único da Resolução ENAT nº 1, de 23 de outubro de 2015, e na Resolução ENAT nº 1, de 1º de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os membros do Comitê Gestor de Integração Tributária (CGIT) e da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor de Integração Tributária (SE-CGIT), instituídos pela Resolução ENAT nº 1, de 23 de outubro de 2015.

Art. 2º Ficam designados os membros do Comitê Gestor de Integração Tributária (CGIT) relacionados no Anexo I, dos quais:

I - 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes são representantes da administração tributária da União;

II - 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes são representantes das administrações tributárias dos estados e do Distrito Federal; e

III - 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes são representantes das administrações tributárias dos municípios.

§ 1º Nos termos do § 1º do art. 3º do Anexo Único da Resolução ENAT nº 1, de 2015, a presidência do CGIT será exercida pelo Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

§ 2º Nas faltas ou impedimentos legais do presidente do CGIT, suas atribuições serão exercidas por seu suplente, na qualidade de Presidente Substituto.

Art. 3º Ficam designados os membros da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor de Integração Tributária (SE-CGIT) relacionados no Anexo II, dos quais:

I - 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes são representantes da administração tributária da União;

II - 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes são representantes das administrações tributárias dos estados e do Distrito Federal; e

III - 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes são representantes das administrações tributárias dos municípios.

§ 1º Nos termos do § 2º do art. 5º do Anexo Único da Resolução ENAT nº 1, de 2015, o Secretário-Executivo do comitê será indicado pelo Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

§ 2º Nas faltas ou impedimentos legais do Secretário-Executivo, suas atribuições serão exercidas por seu suplente, na qualidade de Secretário-Executivo Substituto.

Art. 4º Ficam revogadas:

I - a Portaria RFB nº 576, de 13 de abril de 2016; e

II - a Portaria RFB nº 1.430, de 12 de setembro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial da União e entrará em vigor em 1º de setembro de 2023.



ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS

ANEXO I
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA (CGIT)

Membro	Administração Tributária da União	Administração Tributária dos estados e do DF	Administração Tributária dos municípios
Titular	Robinson Sakiyama Barreirinhas Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, na qualidade de Presidente do CGIT	Alexandra da Silva Vieira Alagoas (AL)	Fabricio das Neves Dameda Porto Alegre/RS
Suplente	Adriana Gomes Rego Subsecretária-Geral da Receita Federal do Brasil, na qualidade de Presidente Substituta do CGIT	Sergio Alfredo Pessoas Figueiredo Junior Amazonas (AM)	Fabio dos Santos Silva Rio de Janeiro/RJ
Titular	Andrea Costa Chaves Subsecretária de Fiscalização da Receita Federal do Brasil	Dimitri Munari Domingos Rio Grande do Sul (RS)	Claudio Matos Dourados/MS
Suplente	Paulo Cirilo Santos Mendes Subsecretário de Fiscalização da Receita Federal do Brasil Substituto	Raimundo Vianney Aires de Almeida Acre (AC)	Vilson Velasques de Moraes São João Nepomuceno/MG
Titular	Mario Jose Dehon São Thiago Santiago Subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento da Receita Federal do Brasil		
Suplente	Marcio Gonçalves Subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento da Receita Federal do Brasil Substituto		
Titular	Jackson Aluir Corbari Subsecretário de Administração Aduaneira da Receita Federal do Brasil		
Suplente	Mirela Batista Subsecretária de Administração Aduaneira da Receita Federal do Brasil Substituta		

ANEXO II
MEMBROS DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO COMITÊ GESTOR DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA (SE-CGIT)

Membro	Administração Tributária da União	Administração Tributária dos estados e do DF	Administração Tributária dos municípios
Titular	Michiaki Hashimura Chefe da Assessoria de Cooperação e Integração Fiscal da Receita Federal do Brasil, na qualidade de Secretário-Executivo	Paulo Cesar Vinhas Tiso Amazonas (AM)	Fabrcio das Neves Dameda Porto Alegre/RS
Suplente	Elaine Miranda dos Santos Chefe da Assessoria de Cooperação e Integração Fiscal da Receita Federal do Brasil Substituta, na qualidade de Secretária-Executiva Substituta	Elka Gonçalves de Lima Alagoas (AL)	Fabio dos Santos Silva Rio de Janeiro/RJ
Titular	Ricardo de Souza Moreira Coordenador-Geral de Fiscalização da Receita Federal do Brasil	Wanderson Fernandes Acre (AC)	Marcelo Hiroyuki Kokabu Pilar do Sul/SP
Suplente	Wolney de Oliveira Cruz Coordenador-Geral de Fiscalização da Receita Federal do Brasil Substituto	Pedro Alves Rodrigues Netto Rio Grande do Sul (RS)	Wesley Marques Santana Nova Mutum/MT
Titular	Frederico Igor Leite Faber Coordenador-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório da Receita Federal do Brasil		
Suplente	Maria Alice Barros Coordenadora-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório da Receita Federal do Brasil Substituta		
Titular	Mirela Batista Coordenadora-Geral de Administração Aduaneira da Receita Federal do Brasil		
Suplente	Elmo Braz Zenobio Junior Coordenador-Geral de Administração Aduaneira da Receita Federal do Brasil Substituto		